Lei nº 2387/05

Dispõe sobre: acrescenta o inciso V ao artigo 1º e modifica o art. 2º da Lei nº 1620/89.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º: O art. 1º da Lei Municipal nº 1620/89 passa vigorar com a inclusão do Inciso V, conforme se segue:

"Art. 1º -

I-

II-

III-

IV-;

V- execução de funções vinculadas a convênio".

Artigo 2º: O artigo 2º da Lei 1620/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - A contratação será feita independente da existência de cargo, emprego ou função, mediante processo seletivo simplificado, se houver tempo, observando-se o prazo determinado compatível com cada situação, de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente e necessário à administração"

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º: Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 30 de maio de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete